



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.883/2005

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Som Mecânico e Cantores e repassar como patrocínio para a Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MS e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar um Som Mecânico e Cantores, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e repassar como patrocínio à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MS – AMBUR, na realização da Festa de Rodeio, que será realizada nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro do corrente ano, no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - A contratação referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência a Comunidade
2052	Manutenção dos Serviços Sociais
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal